



**TERMO ADITIVO Nº 13/08 AO
CONTRATO DE Nº 013/98, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI -
CLIN E O SR WALDENIR CUNHA DE
MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e oito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 11385821-1, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 032.248.867-22, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 13.012.981-0, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/0079/08, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pelo art. 55 da Lei nº 8.245 do C.C., obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2008, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls. 05v. do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2309, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0074/08, Fonte nº 108, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 26 de março de 2008.


JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JÚNIOR

Diretor Presidente - CLIN

Locatária


WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA

Locador